



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

EDITAL ELEITORAL Nº 05/2011  
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER

DIRETOR GERAL E DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS  
PROFISSIONAIS DO CREA-SP

### **JULGAMENTO DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS**

A Comissão Eleitoral Regional – CER/SP, instituída pelo Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo, por meio da Decisão Plenária nº 232/2011, usando das atribuições que lhe confere o Anexo do Regulamento Eleitoral para Eleição dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea, Resolução nº 1.022, de 14 de dezembro de 2007, **DECIDIU**:

#### **I- DIRETOR GERAL**

1- **Deferir** as seguintes candidaturas, sendo mantida a ordem de protocolamento dos requerimentos de registro:

1.1 - Eng. Civil PÉRSIO FAULIM DE MENEZES - Processo C- 110/2011 – V2 T1

1.2 - Eng. Eletricista JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA - Processo C- 110/2011 – V2 T2

2- **Indeferir** a seguinte candidatura:

2.1 - Téc. Eletrotécnica RUBENS DOS SANTOS - Processo C- 110/2011 – V2 T3

#### **II- DIRETOR ADMINISTRATIVO**

1- **Deferir** a seguinte candidatura:

1.1 - Eng. Civil RICARDO MEDEIROS ANALHA - Processo C- 110/2011 – V3

São Paulo, 29 de agosto de 2011.

Eng. Arlei Arnaldo Madeira  
Coordenador da Comissão Eleitoral Regional – CER/SP

*Art.23. Cabe recurso das partes à CEF, no prazo de dois dias úteis, da decisão sobre o requerimento de registro de candidatura perante a CER facultado a estas reconsiderar sua própria decisão em vinte e quatro horas.*